



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

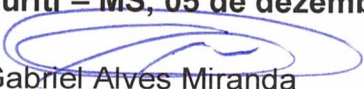
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026**

A- DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº. 16/2025.	
Autoria: Executivo Municipal	
Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
Emenda n.º:	58/2026
Autoria Vereador:	Gabriel Alves Miranda - PP
Valor R\$	R\$ 10.000,00
Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada à Secretaria Municipal de Administração de Dois Irmãos do Buriti/MS, para ser aplicada nas despesas de custeio de realização do Evento da Festa de Comemoração de criação do Assentamento Marcos Freire, neste Município.	

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2026.	

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	04.122.0002.2022.0000
Especificação:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Valor:	R\$ 10.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.


Gabriel Alves Miranda
Vereador – PP

12 - 10/12/2012
12/12/2012
12/12/2012

Ver. Secretário

Ver. Presidente

DIB/MS, em 08/12/2012

(X) Aprovado
() Reprovado

☒	Ordinária
☐	Extraordinária
☐	Solene

Lido e Votado na Sessão: 36ª